



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

## PORTARIA/IPESC Nº 1027/2015

### “Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor José Laureano da Cunha, ocupante do cargo de Motorista do Município, Carreira V, Classe F, Matrícula nº 001044, constante do Processo/IPESC nº 408/2014, protocolizado no dia 30/12/2014;

**considerando** o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ LAUREANO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Motorista, Carreira V, Classe F, matrícula nº 001044, a partir de 01/01/2015, nos termos do disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

São José do Calçado–ES, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

**José Carlos Bernardes**

Diretor Presidente – Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor/Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013